



ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

As 07 horas, horário de Brasília do dia 06 de março de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Rayssa Maia Costa - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira e Francisco de Assis, para dá início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 001/2023 **Contratação da prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Ema, Zona Rural do Município de José da Penha-RN.** Aberta a sessão, foram verificados as empresas que **PROTOCOLIZARAM** os envelopes de habilitação e e propostas: **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA – inscrito no CNPJ 32.883.090/0001-00, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 17.604.005/0001-26, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90 e a ART VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ Nº 30.610.589/0001-00.** Analisados os documentos de habilitação das empresas participantes no certame, tendo o seguinte resultado do julgamento da habilitação: **HABILITADAS: ART VIANA CONSTRUTORA LTDA. INABILITADAS: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA – inscrito no CNPJ 32.883.090/0001-00,** foi INABILITADO por não atender as exigências do edital nos seguintes itens: 6.1.2. d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. 6.1 letra “l”; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 17.604.005/0001-26** foi INABILITADO por não atender as exigências do edital nos seguintes itens: 6.1.2 c.) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada. Apresentou somente cópia das seguintes declarações: d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; e) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, F) Declaração formal contendo localização e fotos das instalações interna e externas da empresa licitante interessada.; item 6.1.5 a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993); b) Declaração da licitante que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital. Por ser não ser originais não foram consideradas. 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. 6.1 letra “1”. Apresentou a CND FGTS vencida. **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90** foi INABILITADO por não atender as exigências do edital nos seguintes itens: 6.1.3 c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); d) certidão específica emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); 6.1.2 c.) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada. Não apresentou o item 6.1.2 d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; não apresentou o item 6.6 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de José da Penha-RN. 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. 6.1 letra “1”. Foram rubricados os documentos pelos comissão. Fica aberto o prazo legal para recurso a contar do dia da Publicação da ata de habilitação. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYSSA MAIA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Membro CPL

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Membro CPL

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro CPL